Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DELIBERAÇÃO Nº 99, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1 958.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Fica referendado para todos os efeitos legais, o D Decreto nº 28, de 1º de novembro de 1 958.

Art. 2º) - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA,
em 1º de dezembro de 1 958.

Frederico Wangler

Frederico Wangler
- Prefeito -